



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030

Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N, Centro – Nova Nazaré – MT

LEI Nº. 783, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

21/05/2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

SANCIONADO

21/05/2025

Projeto de Lei nº 20, de 15 de abril de 2025.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0010 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Projeto: 1.203 – Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva
Produto: Unidade
Medida: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 150.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Meta: Promover e realizar Torneio de Pesca Esportiva com foco na valorização do turismo, cultura local e preservação ambiental, incentivando o lazer e a integração comunitária.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Função: 18 – Gestão Ambiental</p> <p>Sub-função: 812 – Desporto Comunitário</p> <p>Programa: 0010 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Projeto: 1.203 – Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva</p> <p>Produto: Unidade</p> <p>Medida: Unidade</p> <p>Exercício: 2025 R\$ 150.000,00</p> <p>Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)</p> <p>Meta: Promover e realizar Torneio de Pesca Esportiva com foco na valorização do turismo, cultura local e preservação ambiental, incentivando o lazer e a integração comunitária.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

UNIDADE: 002 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo

PROJETO: 1.203 Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.00.01.710 R\$ 150.000,00

Total da Suplementação R\$ 150.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da Emenda Parlamentar nº 041/2025 na ordem de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 21 de maio de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de participar do processo de atribuição de aula, referente a convocação do Processo Seletivo Simplificado 0002/2024, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)

(Firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº. 782, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Lei nº. 782, de 21 de maio de 2025.

Projeto de Lei nº. 16, de 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar, mediante **Processo Seletivo Simplificado** em razão de excepcional interesse público, os Profissionais abaixo discriminados:

a) - Professor Zona Urbana (08 vagas + CR)

b) - Professor Indígena (47 vagas + CR)

Art. 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas nos **Artigos 81, 83 e seguintes da Lei Complementar 031/2022** e visa complementar o Quadro de Pessoal da secretária de Educação, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Pú-

blico e afastamentos Legais.

Art. 3º - As contratações de Professores destinados a Zona Urbana, visam a substituição de cargos vagos oriundos de afastamentos legais e temporários.

Art. 4º - As contratações de Professores destinados a Zona Rural (Reserva Indígena) visam preencher vagas por inexistência de candidatos aprovados em concurso público para reserva indígena.

Art 5º - Os profissionais discriminados nessa Lei poderão ser contratados por um período de **até 12 (doze) meses**, conforme carga horária definida pela Secretária de Educação

Art. 6.º - Os profissionais contratados por força da presente Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7 º - Os Contratos Regidos por essa Lei seguirão as regras de Direito Administrativo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se qualquer dispositivo legal em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré - MT aos 21 de maio de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

LEI Nº. 783, DE 21 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº. 783, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Projeto de Lei nº 20, de 15 de abril de 2025.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Unidade: 002 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo Função: 18 - Gestão Ambiental Sub-função: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0010 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Projeto: 1.203 - Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2025 R\$ 150.000,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Meta: Promover e realizar Torneio de Pesca Esportiva com foco na valorização do turismo, cultura local e preservação ambiental, incentivando o lazer e a integração comunitária.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Unidade: 002 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo Função: 18 - Gestão Ambiental Sub-função: 812 - Desporto Comunitário Programa: 0010 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Projeto: 1.203 - Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2025 R\$ 150.000,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Meta: Promover e realizar Torneio de Pesca Esportiva com foco na valorização do turismo, cultura local e preservação ambiental, incentivando o lazer e a integração comunitária.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 002 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

PROJETO: 1.203 Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.01.710

R\$ 150.000,00

Total da Suplementação

R\$ 150.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da Emenda Parlamentar nº 041/2025 na ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 21 de maio de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito do Município de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 4497, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 4497, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recurso específica.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 772, de 21 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

UNIDADE: 002 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

PROJETO: 1.203 Realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.01.710.

R\$ 150.000,00